Conclusões do

IV ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA

Juiz de Fora, Brasil, 21 a 23 de julho de 2000

Música religiosa na América Portuguesa

Centro Cultural Pró-Música

CONCLUSÕES do IV Encontro de Musicologia Histórica. IV ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA, Juiz de Fora, 21-23 de julho de 2000. *Anais*. Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música; Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2002. p.318-322.

1. Considerações finais do IV EMH

O *IV Encontro de Musicologia Histórica*, realizado em Juiz de Fora (MG), de 21 a 23 de julho de 2000, teve como tema "*A música religiosa na América portuguesa*" e foi avaliado, no encerramento, pelos moderadores de cada uma de suas seções, os quais, refletindo sobre os trabalhos apresentados e as discussões realizadas, emitiram as seguintes considerações:

a) É fundamental que se promova uma aproximação efetiva entre a musicologia brasileira e a musicologia portuguesa, as quais serão beneficiadas por uma relação mais estreita entre seus pesquisadores, instituições de ensino e pesquisa, bibliotecas e arquivos. Além de contribuir através do intercâmbio metodológico e informativo, um maior contato entre musicólogos brasileiros e portugueses é particularmente importante no sentido de evitarem-se interpretações localizadas e sem fundamentação teórica em relação ao patrimônio musical luso-brasileiro.

b) A utilização das expressões "barroco" e "música colonial", no estudo do patrimônio musical brasileiro preservado, além de imprecisas enquanto categorias científicas, são estereótipos que induzem a concepções musicológicas falsas ou restritas. Nesse sentido, é interessante evitar a abordagem exclusiva do período colonial (1500-1822) e integrar as pesquisas relativas a diferentes períodos históricos.

c) É importante, para o desenvolvimento dos estudos musicológicos no Brasil, procurar maior interação entre os especialistas em musicologia histórica e

etnomusicologia (assim como entre especialistas de áreas afins), de maneira a ampliarem-se as perspectivas de trabalho transdisplicinar.

d) É fundamental a ampliação dos eventos ligados à musicologia no Brasil, visando consolidar a pesquisa musicológica como uma atividade eminentemente científica e proporcionando o aprimoramento e a reciclagem dos pesquisadores já atuantes, bem como o estímulo aos pesquisadores iniciantes.

e) São fundamentais novas ações ligadas à preservação, ao acesso e à difusão do patrimônio musical brasileiro, especialmente aquelas de âmbito institucional. Nesse sentido, é particularmente importante uma atitude crítica em relação à abordagem exploratória e colecionista de acervos musicais, de maneira que prevaleça sobre ela uma atitude científica - arqueológica, por assim dizer - para com os arquivos de músicos e instituições musicais, orientada pelo respeito à sua organicidade e integridade.

f) É importante que se amplie a circulação das *Conclusões do III Simpósio Latino-Americano de Musicologia* (Curitiba, 24 de janeiro de 1999), através de sua divulgação em encontros de pesquisa, congressos, e outros eventos científicos. É também importante que outros musicólogos (e demais profissionais ligados à área) subscrevam tal documento, com o objetivo de alcançar um compromisso cada vez maior da coletividade de pesquisadores em relação às considerações nele registradas e aprofundar a discussão dos diversos problemas nele expostos. Por essa razão, as *Conclusões do IV Encontro de Musicologia Histórica* encerram-se com a ratificação das *Conclusões do III SLAM*, de maneira a divulgá-las e também permitir que outras pessoas possam subscrevê-las.

g) É importante que os princípios, objetivos e propósitos manifestados neste *IV EMH* e no *III SLAM* de Curitiba, os quais visam o desenvolvimento da musicologia e, consequentemente, a preservação e a difusão da memória artístico-musical, sejam levados ao conhecimento das instituições públicas brasileiras responsáveis pelas políticas de apoio, fomento, difusão e proteção do nosso patrimônio cultural, especialmente o Ministério da Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Juiz de Fora, 23 de julho de 2000

Signatários destas Conclusões do IV EMH

ANDRÉ GUERRA COTTA (Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, Itabira - MG)
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO (Universidade do Rio de Janeiro - RJ)
FABIO VIANNA PERES (Bacharel em música pela Universidade do Rio de Janeiro - RJ)
GLAURA LUCAS (Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG)
JAELSON BITRAN TRINDADE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, São Paulo - SP)
LUCAS ROBATTO (Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA)
MARCELO CAMPOS HAZAN (Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro - RJ)
MARIA INÊS GUIMARÃES (Cebramusik, Paris - França)
MARÍLIA LABOISSIÈRE (Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO)
PABLO SOTUYO BLANCO (Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA)
PAULO CASTAGNA (Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista, São Paulo - SP)
ROSÂNGELA PEREIRA DE TUGNY (Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG)
ROSEMARA STAUB DE BARROS ZAGO (Fundação Universidade do Amazonas, Manaus - AM)
SÉRGIO DIAS (Escola de Música do Espírito Santo, Vitória - ES)

2. Ratificação das *Conclusões do III Simpósio Latino-Americano de Musicologia* (Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba, 21 a 24 de janeiro de 1999)

1. O desenvolvimento da musicologia e a difusão de seus resultados e benefícios dependem da organização, catalogação e disponibilização de quaisquer tipos de fontes primárias (manuscritos, impressos, registros sonoros, registros de imagens, instrumentos, objetos etc.), pertencentes a acervos públicos, eclesiásticos e privados, mas principalmente de políticas não restritivas de acesso a tais fontes, incluindo a disponibilização de fac-símiles, independentemente dos estudos já realizados sobre os mesmos.

2. O pesquisador deve respeitar a integridade dos acervos, contribuir para sua preservação e valorizar o acesso dos demais interessados, mesmo aos acervos com os quais trabalha ou trabalhou, visando à democratização da pesquisa, à pluralidade de abordagens dos objetos de estudo e à expansão das investigações musicológicas.

3. É fundamental uma postura ética e humanística dos pesquisadores em relação aos acervos musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc., sejam eles públicos, eclesiásticos ou privados, procurando também retribuir à comunidade que os conservou, pelo acesso que teve às fontes primárias.

4. É garantido aos pesquisadores o direito de acesso direto à informação contida nos acervos públicos de qualquer espécie (musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc.), em consonância com os objetivos do

Conselho Internacional de Arquivos (9-11 jun. 1948),[1] mas também de acordo com a *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (10 dez. 1948)[2] e com a legislação específica de cada país.

5. É garantido aos pesquisadores o direito de acesso direto à informação contida nos acervos eclesiásticos de qualquer espécie (musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc.), de acordo com a Epístola Encíclica *Pacem in Terris* (11 abr. 1963) de Paulo VI[3] e com a Carta Circular *A função pastoral dos arquivos eclesiásticos* (2 fev. 1997), emitida pela Pontifícia Comissão Para os Bens Culturais da Igreja.[4]

6. É necessária, para o desenvolvimento da musicologia e para a difusão de seus resultados e benefícios, uma política de sensibilização dos proprietários de acervos privados de qualquer espécie (musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc.) quanto à necessidade e à importância de sua abertura aos pesquisadores e da divulgação de seu conteúdo em apresentações, registros sonoros, publicações e mídia, devido ao seu significado enquanto parte da história coletiva e ao seu caráter público de patrimônio cultural.

7. É fundamental que as instituições públicas, eclesiásticas e privadas, que têm como função a guarda e a preservação de acervos permanentes de qualquer espécie (musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc.), correspondam às necessidades e às expectativas dos pesquisadores e de toda a

---

[1] *Estatutos do Conselho Internacional de Arquivos* (9-11 jun. 1948), artigo 2 (Objetivos Gerais), inciso d: "Facilitar a interpretação e uso de documentos arquivísticos, tornando o seu conteúdo mais amplamente conhecido e promovendo maior facilidade de acesso aos arquivos".

[2] *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (10 dez. 1948), artigo 19: "*Todo indivíduo* tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o *de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão*". [destaque nosso]

[3] PAPA JOÃO XXIII. Encíclica *Pacem in Terris* (11 abr. 1963): "Todo ser humano tem direito [...] à liberdade na busca da verdade [...] as exigências da moral e do bem comum sejam salvaguardadas. O ser humano tem, igualmente, direito a uma informação objetiva".

[4] PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. Carta Circular *A função pastoral dos arquivos eclesiásticos* (Vaticano, 2 fev. 1997), item 4.3 (Destinação universal do patrimônio arquivístico): "Os arquivos, enquanto bens culturais, são oferecidos antes de mais ao usufruto da comunidade que os produziu, mas com o passar do tempo assumem uma destinação universal, tornando-se patrimônio da humanidade inteira. Com efeito, *o material depositado não pode ser impedido àqueles que podem tirar proveito dele*, a fim de conhecer a história do povo cristão, as suas vicissitudes religiosas, civis, culturais e sociais. / *Os responsáveis devem fazer com que o usufruto dos arquivos eclesiásticos possa ser facilitado não só aos interessados que a ele têm direito, mas também ao mais amplo círculo de estudiosos, sem preconceitos ideológicos e religiosos*, como se dá na melhor tradição eclesiástica, salvaguardando as oportunas normas de tutela, dadas pelo direito universal e pelas normas do Bispo diocesano. *Tais perspectivas de abertura desinteressada, de acolhimento benévolo e de serviço competente devem ser tomadas em alta consideração*, a fim de que a memória histórica da Igreja seja oferecida à coletividade inteira". [grifo nosso]

comunidade em relação à segurança, preservação e acesso aos materiais depositados, do que dependem a credibilidade e a função social de tais instituições.

8. É fundamental investir na formação da opinião pública, através da conscientização e mobilização da comunidade em relação à importância de preservação da memória musical, para que ela possa reclamar, junto às autoridades constituídas, políticas eficazes em relação à criação, manutenção e continuidade das instituições comprometidas com o patrimônio musical.

9. É importante a criação de novos centros regionais de documentação, pesquisa e informação musical, encarregados da preservação do patrimônio musical latino-americano de todos os períodos, conforme recomendações da *Acta General de Acuerdos y Proposiciones del I^er^ Grupo Regional de Estudio de la Musicología Historica en America Latina* (Lima, Peru, 6 a 11 de setembro de 1982) e sugestões do *I Simpósio Latino-Americano de Musicologia* (Curitiba, Brasil, 21-24 de janeiro de 1997).

10. É fundamental que os manuscritos musicais, registros sonoros e imagens de qualquer período, depositados em acervos públicos, eclesiásticos e privados, sejam tratados como documentos permanentes, pela sua unicidade e pelo valor histórico que têm, referenciados com precisão e sujeitos à normatização técnica e à legislação arquivística específica.

11. É importante a caracterização e a padronização terminológica dos elementos e materiais musicais com os quais se depara o pesquisador. Nesse sentido, é importante também observar a distinção entre fundo arquivístico e coleção, para que se possa determinar conscientemente os procedimentos mais adequados a cada caso, de acordo com as normas arquivísticas internacionais e com as necessidades e especificidades de cada acervo e de cada região.

12. É importante reconhecer as singularidades de cada acervo, para que o tratamento da informação e a confecção de instrumentos de trabalho, como guias, catálogos, inventários etc., observe seus aspectos particulares, considerando, porém, critérios e normas científicas, de maneira a não gerar sistemas casuísticos de catalogação.

13. As condições precárias de preservação e organização de grande parte dos acervos de manuscritos musicais latino-americanos evidenciam a importância de se incluir, na pesquisa musicológica, também o trabalho de natureza documental, como a organização e a catalogação.

14. É necessário discutir a utilização de formatos de intercâmbio de informação entre os acervos (musicais, documentais, bibliográficos, sonoros, iconográficos, organológicos etc.), tendo em vista a necessidade de compatibilização com os sistemas internacionais de informação e a necessidade de observância dos critérios e possibilidades pertinentes à realidade latino-americana.

Curitiba, 24 de janeiro de 1999

Signatários do III SLAM (1999)

ALBERTO DANTAS FILHO (Universidade Federal do Maranhão, São Luís - Brasil)
ÁLVARO CARLINI (Faculdade Santa Marcelina, São Paulo - Brasil)
ANDRÉ GUERRA COTTA (Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, Itabira - Brasil)
AURELIO TELLO (Centro Nacional de Investigación, Documentación e Información Musical - CENIDIM, México - DF)
ELISABETH SERAPHIM PROSSER (Escola de Música e Belas Artes do PR, Curitiba - Brasil)
FERNANDO LEWIS DE MATTOS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - Brasil)
LENITA NOGUEIRA (Centro de Documentação em Música de Campinas / UNICAMP, Campinas - Brasil)
LEONARDO WAISMAN (CONICET Córdoba / Universidad Complutense de Madrid - Espanha)
LUCIANE CARDASSI (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre - Brasil)
MARIA ELISA PASQUALINI (Discoteca Oneyda Alvarenga, São Paulo - Brasil)
MIGUEL ANGEL BAQUEDANO (Facultad de Bellas Artes de la Universidad Nacional de La Plata - Argentina)
MÍRIAM ESCUDERO (Oficina del Historiador, Havana - Cuba)
MÓNICA VERMES (Faculdade Mozarteum, São Paulo - Brasil)
PAULO CASTAGNA (Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista, UNESP, São Paulo - Brasil)
VANDA FREIRE (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Brasil)
VÍCTOR RONDÓN (Universidad de Chile, Santiago - Chile)
WALDEMAR AXÉL-ROLDÁN (Instituto Nacional de Musicologia “Carlos Vega”, Buenos Aires - Argentina)
WALTER GUIDO (Fundación CEDIAM / Universidad Central de Venezuela, Caracas - Venezuela)
WILLIAM SUMMERS (Dartmouth College, Hanover - USA)

Signatários do IV EMH (2000) em adesão às Conclusões do III SLAM (1999)

ANDRÉ GUERRA COTTA (Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, Itabira - MG)
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO (Universidade do Rio de Janeiro - RJ)
FABIO VIANNA PERES (Bacharel em música pela Universidade do Rio de Janeiro - RJ)
GLAURA LUCAS (Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG)
JAELSON BITRAN TRINDADE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, São Paulo - SP)
LUCAS ROBATTO (Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA)
MARCELO CAMPOS HAZAN (Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro - RJ)
MARIA INÊS GUIMARÃES (Cebramusik, Paris - França)
MARÍLIA LABOISSIÈRE (Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO)
PABLO SOTUYO BLANCO (Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA)
PAULO CASTAGNA (Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista, São Paulo - SP)
ROSÂNGELA PEREIRA DE TUGNY (Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG)
ROSEMARA STAUB DE BARROS ZAGO (Fundação Universidade do Amazonas, Manaus - AM)
SÉRGIO DIAS (Escola de Música do Espírito Santo, Vitória - ES)